



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.390, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Fica classificada como coletora a Rua dos Ipês Amarelos, antiga Rua 19, localizada no bairro Bom Destino.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

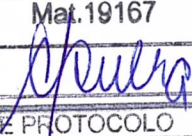
Art. 1º Fica classificada como coletora a Rua dos Ipês Amarelos, antiga Rua 19, localizada no bairro Bom Destino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de março de 2022.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	24/03/2022
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	
SETOR DE PROTOCOLO	